

PROTOCOLO DE OEIRAS PARA A PREVENÇÃO E RESPOSTA AO DESAPARECIMENTO DE **PESSOAS** **QUE VIVEM COM** **DEMÊNCIA**

ENQUADRAMENTO

1. Oeiras é um dos melhores concelhos para viver, estudar e visitar. O Município dá prioridade ao bem-estar e segurança, num território socialmente coeso e economicamente desenvolvido, com cultura, espaços de fruição pública e serviços de excelência, na vanguarda da relação com a ciência, a tecnologia e a economia do conhecimento.

2. A Associação Alzheimer Portugal tem por missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida das Pessoas que vivem com Demência e dos seus cuidadores e atua de acordo com o princípio da Abordagem Centrada na Pessoa com Demência e o respeito absoluto pelo direito à sua autodeterminação, tendo como visão uma sociedade que os integre verdadeiramente e reconheça os seus Direitos.

3. O Município de Oeiras, em conjunto com a Alzheimer Portugal e diversos parceiros estratégicos, elaborou e aprovou o Plano Local de Oeiras para as Demências.

Este documento de política pública traça um diagnóstico do território de Oeiras, no que concerne à Demência, na perspetiva das pessoas, dos cuidadores familiares, das organizações dos diferentes setores e dos cuidadores profissionais dando sequência ao planeamento de uma intervenção com os seguintes objetivos:

- a) Consciencializar a comunidade para o tema das Demências, promovendo a literacia em saúde dos cidadãos.
- b) Consolidar a colaboração e a coordenação entre níveis de cuidados de saúde e entre estes e os apoios e respostas sociais locais.
- c) Assegurar aos munícipes de Oeiras um diagnóstico atempado e o acesso a serviços adequados que promovam a sua manutenção no meio habitual de vida com qualidade e segurança durante o maior tempo possível e, quando necessário, a sua integração em equipamentos com diversos níveis de especialização.
- d) Manter e/ou ampliar respostas existentes, capacitando os seus recursos humanos.
- e) Criar novas respostas e apoios específicos para cuidadores formais e informais

4. As pessoas que vivem com Demência correm o risco de se perderem e desaparecerem nas suas comunidades. Estes incidentes são uma ameaça à sua segurança, sendo relatados muitos resultados adversos associados aos desaparecimentos. As estimativas indicam que 3 em cada 5 pessoas com demência poderão vivenciar um episódio desta natureza durante o curso da doença e que se não forem encontradas em 24 horas, até metade das pessoas que se perdem sofrerão ferimentos graves ou morte. Por isso, importa implementar intervenções/estratégias para a redução efetiva deste risco, sem desconsiderar os aspetos éticos e legais associados à sua aplicação.

5. No início de 2024, foi lançada uma petição pública¹ para a prevenção e resposta ao desaparecimento de pessoas com demência, em resultado do desaparecimento de uma senhora com Demência, por um movimento cívico de amigos, colegas e familiares e subscrita pela Alzheimer Portugal.

¹ [PETIÇÃO PÚBLICA PARA A PREVENÇÃO E RESPOSTA AO DESAPARECIMENTO DE PESSOAS COM DEMÊNCIA : Petição Pública](#)

6. Tendo em conta o Plano Local de Oeiras para as Demências e a situação que originou a Petição ter envolvido o Município, entendeu procedimentar a prevenção e resposta aos desaparecimentos na comunidade que têm de ter em conta três fatores essenciais: as dificuldades das pessoas que vivem com demência à medida que a doença evolui; a articulação entre as várias entidades a envolver; a definição dos meios e a rapidez na sua ativação.

CONCEITOS

Demência – Síndrome em que a função cognitiva se deteriora além do que é expectável resultar das consequências habituais do envelhecimento biológico. Embora afete principalmente as pessoas idosas, não é uma consequência inevitável do envelhecimento.

A Demência resulta de uma variedade de doenças e lesões que afetam primária ou secundariamente o cérebro, sendo que, a doença de Alzheimer é a forma mais comum de demência e pode representar 60-70% dos casos. Representa a 7ª causa de morte entre todas as doenças e uma das principais causas de incapacidade e dependência entre os idosos. A demência tem impactos físicos, psicológicos, sociais e económicos, não apenas para as pessoas que vivem com demência, mas também para os seus cuidadores, familiares e a sociedade em geral. Ainda se verifica uma falta de consciencialização e compreensão sobre a demência, que se traduz em estigma e constitui uma barreira ao diagnóstico e à intervenção.¹

Adulto em situação de incapacidade – maior impossibilitado, por razões de saúde, deficiência, ou pelo seu comportamento, de exercer, plena, pessoal e conscientemente, os seus direitos. Nem todas as Pessoas com diagnóstico de Demência se encontram incapazes. A situação de Incapacidade é determinada pelo Tribunal no âmbito de um processo judicial de acompanhamento de maior.²

Incidente de desaparecimento – situação em que o paradeiro da Pessoa com Demência é desconhecido para o cuidador e a pessoa não está no local esperado. A Polícia de Segurança Pública considera que uma pessoa está desaparecida quando “o seu paradeiro seja desconhecido e inexplicável, por um lapso temporal considerado invulgar ou suspeito, para as pessoas que conhecem os padrões de comportamento, os planos ou rotinas da pessoa em causa”³.

Comunicante – pessoa que comunica o desaparecimento, junto das autoridades.

CONSIDERAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Direito à privacidade e autodeterminação da Pessoa que vive com Demência;

Confidencialidade da informação sobre a sua saúde;

Necessidade de consentimento informado: pelo próprio ou por quem legalmente a represente

Salvaguarda do cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados quanto ao registo, utilização e armazenamento da informação recolhida sobre a Pessoa que vive com Demência;

Durante o desenrolar do processo de resposta ao desaparecimento, é necessário garantir uma adequada comunicação e interação por parte das entidades envolvidas com a Pessoa que vive com Demência e/ou os seus familiares/cuidadores, combatendo os efeitos negativos não intencionais decorrentes do preconceito e estigma.



¹ Artigos 138º e 139º do Código Civil.

² <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/dementia>

³ Norma de Execução Permanente nº DN/AUOOS/DO/01/24 de 20.09.2018

ENTIDADES ENVOLVIDAS

PROMOÇÃO	SUPERVISÃO	OPERACIONAL	PÚBLICO-ALVO
Câmara Municipal de Oeiras Unidade de Gestão e Promoção da Saúde		Polícia de Segurança Pública – Divisão Policial de Oeiras do Comando Metropolitano de Lisboa	Pessoas com Demência
Associação Alzheimer Portugal		Câmara Municipal de Oeiras – Proteção Civil Municipal	Cuidadores informais
	Polícia de Segurança Pública – Equipa Policial de Apoio Pessoas Desaparecidas do Comando Metropolitano de Lisboa	Câmara Municipal de Oeiras – Divisão de Polícia Municipal	Cuidadores profissionais
		Câmara Municipal de Oeiras – Proteção Civil Municipal – Unidades Locais de Proteção Civil ⁴ das Juntas/ Uniões de Freguesia	Comunidade
		Câmara Municipal de Oeiras – Divisão de Coesão Social e Unidade de Gestão e Promoção da Saúde	Comunidade Equipamentos sociais (rede solidária)
		Juntas/ Uniões e Freguesia ⁵ – Atendimento Social	Equipamentos/ serviços de saúde
		Corpos de Bombeiros ⁶	Comunidade / Pessoas com demência
		Gabinete de Apoio na Demência de Oeiras da Alzheimer Portugal	
		Farmácias Comunitárias ⁷	

⁴ Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/ Dafundo; Unidade Local de Proteção Civil da Junta de Freguesia de Barcarena; Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas; Unidade Local de Proteção Civil da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias; Unidade Local de Proteção Civil da Junta de Freguesia de Porto Salvo.

⁵ União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/ Dafundo; Junta de Freguesia de Barcarena; União de Freguesias de Carnaxide e Queijas; União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias; Junta de Freguesia de Porto Salvo.

⁶ Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense; Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide; Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Dafundo; Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Algés; Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Oeiras; Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora; Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos.

⁷ oeiras interativa

COMPETÊNCIAS DAS ENTIDADES

Promoção/ supervisão

Câmara Municipal de Oeiras - Pelouro da Saúde: no âmbito da responsabilidade da criação, execução, monitorização e avaliação do Plano Local de Oeiras para as Demências, garantir o desenvolvimento de uma medida que contribua para a prevenção e resposta ao desaparecimento de pessoas que vivem com Demência, garantindo a sua promoção, supervisão e avaliação.

Associação Alzheimer Portugal: no âmbito da participação ativa no Plano Local de Oeiras para as Demências mas, sobretudo, no quadro da sua missão de representação, mobilização e empoderamento das Pessoas com Demência e dos seus Cuidadores, contribuir para a elaboração do presente documento e para a sua implementação. A Associação ambiciona, ainda, promover a replicação do modelo para o contexto nacional.

Supervisão

Polícia de Segurança Pública – Equipa Policial de Apoio Pessoas Desaparecidas do Comando Metropolitano de Lisboa: a missão desta equipa traduz-se essencialmente numa função complementar às funções já identificadas e distribuídas na PSP, não se pretendendo a substituição dos intervenientes policiais primários, mas antes o incremento de um novo interveniente. Constituem atribuições desta equipa:

- Monitorizar todas as ocorrências relativas a pessoas desaparecidas;
- Monitorizar ou acompanhar as diligências iniciais, em articulação com a subunidade que efetuou o registo inicial da ocorrência;
- Propor e/ou desenvolver diligências complementares consideradas adequadas e necessárias;
- Propor ou acionar outros meios policiais que se considerem relevantes para a localização da pessoa desaparecida;
- Analisar procedimentos existentes e propor atualizações se necessário, criar formação específica interna sobre o tema.

Operacional

Polícia de Segurança Pública⁸ – Divisão Policial de Oeiras do Comando Metropolitano de Lisboa: Entre outras atribuições, compete à PSP:

- Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos;
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos que se encontrem em situações de perigo;
- Contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos.

Câmara Municipal de Oeiras - Proteção Civil Municipal: no âmbito da sua missão de “prevenir e atenuar, no concelho, os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante e limitar os seus efeitos, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e apoiar a reposição da normalidade”, compete-lhe conceder orientações funcionais às Unidades Locais de Proteção Civil e centralizar a articulação com a PSP, corpos de bombeiros e a coordenação dos vários agentes do território.

Câmara Municipal de Oeiras- Divisão de Polícia Municipal: no âmbito do exercício de



⁸ Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto.

funções de polícia administrativa, de natureza civil, compete-lhe cooperar com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na proteção das comunidades locais, nomeadamente através do seu Núcleo Policiamento de Proximidade e de Segurança Urbana.

Câmara Municipal de Oeiras- Proteção Civil Municipal- **Unidades Locais de Proteção Civil das Juntas/ Uniões de Freguesia**: estrutura que integra as atividades desenvolvidas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe no território da freguesia, de atenuar os seus efeitos, proteger, socorrer e assistir pessoas e outros seres vivos e bens em perigo quando aquelas situações ocorram e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas da freguesia. Estas unidades preveem o recurso a voluntários para apoio nas diligências.

Câmara Municipal de Oeiras- Divisão de Coesão Social e Uniões e Juntas de Freguesia- Atendimento Social: no âmbito das situações sinalizadas que decorrem do atendimento geral e do atendimento no âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado de Oeiras (SAASI)**; também a articulação com as instituições de âmbito social, nomeadamente as que têm respostas na área do apoio às pessoas idosas. E Unidade de Gestão e Promoção de Saúde, no que se refere ao contacto privilegiado com farmácias, cuidados de saúde primários e hospitalares.

Corpos de Bombeiros: No quadro das atribuições de prevenção e combate a incêndios, o socorro a náufragos, o socorro e transporte de sinistrados e doentes e o exercício de atividades de formação e sensibilização, destaca-se, para este efeito, o socorro às populações.

Gabinete de Apoio na Demência de Oeiras da Alzheimer Portugal: Este recurso assegura atendimentos presenciais e uma ampla gama de serviços para pessoas com Demência, bem como para seus familiares, amigos e profissionais de cuidados. Este gabinete é gerido pela Associação Alzheimer, com o apoio do Município de Oeiras e, neste contexto, representa um contributo para a prevenção e resposta, nomeadamente prestando informação na comunidade, capacitando os profissionais e podendo assegurar apoio psicológico aos familiares da pessoa desaparecida.

Farmácias Comunitárias: pela proximidade às populações, poderão desempenhar um papel determinante na prevenção, contribuindo para informar e aumentar a literacia da comunidade e sinalizar pessoas com risco aumentado de desaparecimento.

Público-alvo

O público-alvo é, em primeiro lugar, as Pessoas que vivem com Demência, em especial as que se encontram em risco de desaparecimento, os respetivos cuidadores informais e profissionais, assim como, a comunidade em geral, por desempenhar um importante papel na prevenção e na resposta ao desaparecimento, desde que devidamente informada e sensibilizada para o efeito. Acrescem os equipamentos sociais e os serviços de saúde, por acompanharem estas pessoas ao longo do percurso da sua doença e terem especiais responsabilidades no que respeita à defesa dos seus interesses e respeito pelos seus direitos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA

- 1.** Realizar ações de informação e consciencialização da comunidade, em especial junto dos cuidadores informais e das próprias Pessoas que vivem com Demência, para a adoção de medidas que minimizem o risco de desaparecimento e facilitem o processo de localização caso o desaparecimento ocorra, garantindo o consentimento informado da própria pessoa ou de quem legalmente a represente.
- 2.** Divulgar os Padrões Comportamentais das Pessoas que vivem com Demência e que se encontram desaparecidas e as Estratégias de Prevenção e Resposta, que se encontram em anexo, assim como o formulário “Perfil Individual da Pessoa com demência que se encontra Desaparecida.” ;
- 3.** Realizar ações de capacitação dirigidas às forças de socorro e segurança com os seguintes objetivos que, para além de incidirem nos procedimentos definidos na Norma de Execução Permanente (NEP) N.º DN/AUOOS/DO/01/24 de 20/09/2018, contribuam para:
 - a.** Aumentar os seus conhecimentos na área das Demências, em especial, no que se refere aos padrões de comportamento evidenciados em situações de desaparecimento;
 - b.** Informar sobre o Protocolo de Oeiras para a prevenção e resposta ao desaparecimento de pessoas que vivem com Demência e instrumentos associados (ex.: formulário “Perfil Individual da Pessoa com Demência que se encontra desaparecida”);
 - c.** Melhorar as suas competências na comunicação e interação com as pessoas e os seus cuidadores e na avaliação do risco aquando do registo de desaparecimento.
- 4.** Propor aos equipamentos sociais, designadamente às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Centros de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário que desenvolvam o seu próprio protocolo de prevenção e resposta ao desaparecimento de utentes/clientes/beneficiários que vivem com Demência;
- 5.** Desenvolver circuitos de referenciação para identificar e encaminhar pessoas com manifestos sintomas compatíveis com Demência que vivam em situação de isolamento/sem retaguarda familiar ou outra, pelo facto de se encontrarem numa situação de risco acrescido de vivenciarem um episódio de desaparecimento, designadamente, em articulação com agentes locais (serviços sociais dos cuidados de saúde, juntas e uniões de freguesia, município, bombeiros e farmácias);
- 6.** Designar um ponto focal por cada entidade envolvida e que terá competências específicas para reportar, articular, procurar e informar no âmbito do processo de localização de uma Pessoa com Demência desaparecida.

Este documento resulta de um trabalho colaborativo das várias entidades intervenientes na prevenção e resposta ao desaparecimento de Pessoas com Demência e será alvo de atualizações regulares.



⁹ https://alzheimerportugal.org/wp-content/uploads/2024/02/Padroes-Comportamentais-V2_VF_02-12-25.pdf

¹⁰ <https://alzheimerportugal.org/wp-content/uploads/2024/02/Perfil-individual-V2fev.pdf>